

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei. nº 39/67

Assunto .. Auxílio à União Cultural Brasil - Es.
tados Unidos (N.º R. 300,00) -

Distribuído à Comissão .. Justiça e Finanças

Primeira Discussão .. Aprovado em 1ª e 2ª Discussão em Regime
de Urgência em 27-10-67 = José de Sá

Segunda Discussão ..

Redação Final .. Dispõe sobre a criação do Bazar Municipal

Observações: .. Lei nº 884 de 30/outubro/1967

Secretaria da Câmara Municipal, em .. 29/9/1967

(CÓPIA)

PROJETO DE LEI Nº 39/67

ASSUNTO:- AUXÍLIO À UNIÃO CULTURA BRASIL-ESTADOS UNIDOS - Ncr\$. . . .
... 300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
Gabinete do Prefeito
Nº-CM-86/67 Bragança Paulista, 21 de setembro de 1967

Exmo. Sr.

José de Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para ser submetido à elevada consideração dessa Egrégia Edilidade, o incluso projeto de lei, dispondo sobre concessão de um auxílio no valor de Ncr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos) à União Cultura Brasil- Estados Unidos.

Tratando-se de uma Associação educativa, que abriga em seu meio grande número de estudantes de nossa cidade, é justo / que conte com o auxílio dos cofres públicos.

Sendo medida de caráter urgente, este Executivo solicita a essa nobre Casa seja o projeto em aprêço votado no prazo / de 30 (trinta) dias, com fundamento na parte final do parágrafo 2º / do artigo 21 da Lei n.9.205, de 28 de dezembro de 1965 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo).

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. as expressões da minhamais alta estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 39/67

Dispõe sobre concessão de auxílio

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica concedido à União Cultural Brasil-Estados Unidos um auxílio no valor de Ncr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O auxílio de que trata esta lei será consignado no orçamento deste município para o exercício de 1968.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

Às Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 29/9/1967

Waldemar Centini Junior - Presidente em exercício

PARECERES CCNJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

PARECER:-

O projeto é legal e merece nosso apoio. Devemos aprová-lo

Sala das Comissões, 5/10/67

a)- HAFIZ ABI CHEDID

PARECER:-

1 - A entidade presta, realmente, serviços educativos, mas remunerados. De certo com remuneração entendida suficiente aos seus fins.

2 - Diante do elevado índice de analfabetismo local, ao redor de 40%, não compreendo a subvenção diante da mingua de escolas primárias.

Em 6/10/67

a)- CONRADO STEFANI

MARIO RUSSO

De acordo com o auxílio.

a)- ESDRAS HERVEY LINARDI

6/10/67

as) Clovis Moraes Carvalho -

as) Rene Herber La Salvia -



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO
N.º CM-86/67

Bragança Paulista, 21 de SETEMBRO de 1967

EXMO. SR.
JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

*Recbi em
9/5/67
[Signature]*

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., -
PARA SER SUBMETIDO À ELEVADA CONSIDERAÇÃO DESSA EGRÉGIA EDIL-
DADE, O INCLUSO PROJETO DE LEI, DISPONDO SÔBRE CONCESSÃO DE -
UM AUXÍLIO NO VALOR DE NCR\$300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS)-
À UNIÃO CULTURAL BRASIL-ESTADOS UNIDOS.

TRATANDO-SE DE UMA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA, QUE -
ABRIGA EM SEU MEIO GRANDE NÚMERO DE ESTUDANTES DE NOSSA CIDA-
DE, É JUSTO QUE CONTE COM O AUXÍLIO DOS COFRES PÚBLICOS.

SENDO MEDIDA DE CARÁTER URGENTE, ÊSTE EXECUTI-
VO SOLICITA A ESSA NOBRE CASA SEJA O PROJETO EM APRÊÇO VOTADO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COM FUNDAMENTO NA PARTE FINAL -
DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 21 DA LEI N. 9.205, DE 28 DE DEZEM-
BRO DE 1965 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAU-
LO).

VALHO-ME DO ENSEJO PARA REITERAR A V. EXCIA. -
AS EXPRESSÕES DA MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERA-
ÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

[Signature]
DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 39/67

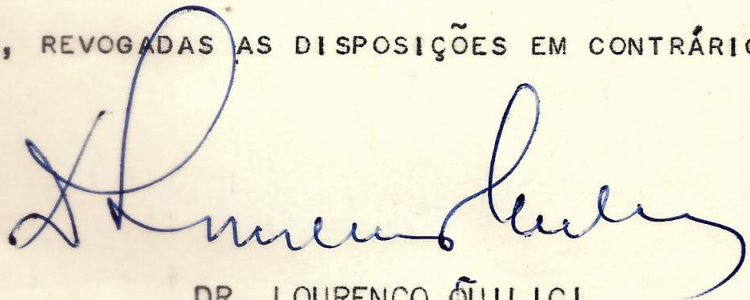
DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA -
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO À UNIÃO CULTURAL BRASIL -
- ESTADOS UNIDOS UM AUXÍLIO NO VALOR DE NCR\$300,00 (TREZEN-
TOS CRUZEIROS NOVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO - O AUXÍLIO DE QUE TRATA ESTA LEI SE-
RÁ CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DÊSTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍ -
CIO DE 1968.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA-
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 29/9/1967



Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Parecer

O projeto é legal merecendo
aprovação, devendo ser aprovado
pela Comissão 5/10/67
Márcia Lúcia

Parecer

1. A entidade presta, realmente, serviços educativos, mas remunerados. De certo com remuneração entendida suficiente aos seus fins.
2. Diante do elevado índice de analfabetismo local, ao redor de 40%, não compreendo a submissão diante da



ninguém de escolas primárias
em 6.10.67

maior
~~_____~~

De acordo com o anexo.

Edna B. Silva
6-10-67

Rene Heberle Junior
12-10-67